



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

## LEI Nº 708/2010

De 04 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a realização da VII Festa do Peão Boiadeiro de Nova Canaã Paulista.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a VII Festa do Peão Boiadeiro de Nova Canaã Paulista, por meio da Associação Berrante de Ouro de Aparecida D'Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 51.852.994/0001-05, com sede e foro na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

§ 1º. A participação da entidade referida no “caput” deste artigo, não exclui e nem interfere na administração e na execução do evento que ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. À Comissão Organizadora compete realizar o evento, com a captação de patrocinadores, contratação de shows, serviços de terceiros, fornecedores, cessão de espaços, pagamentos, contabilidade e apresentação de resultados.

§ 3º. Eventuais recursos financeiros provenientes de convênios a serem firmados com outras esferas de Governo, serão administrados e executados exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Para a consecução dos objetivos de que trata esta lei, o Executivo Municipal deverá entregar à Comissão Organizadora, o “Recinto de Exposições Claudemir Loureiro Niza”, com toda a estrutura básica em condições de possibilitar o seu funcionamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
04 de agosto de 2010

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA